

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N.º do Pedido: BR132016008209-8 N.º de Depósito PCT: -

Data de Depósito: 13/04/2016

Prioridade Unionista: -

Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

Inventor: RODRIGO RIBEIRO RESENDE; BETÂNIA MARA ALVARENGA;

FERNANDA MARIA POLICARPO TONELLI; SAMYRA MARIA DOS SANTOS NASSIF LACERDA; FRÉDÉRIC JEAN GEORGES FRÉZARD; KELLY CRISTINA KATO; MARIA NORMA MELO; JOSÉ

DIAS CORRÊA JÚNIOR

Título: "Nanocomplexos para entrega de ácidos nucléicos, processo de

preparação e usos"

PARECER

O presente pedido é um Certificado de Adição do pedido de patente BR102013032731-0, cujo deferimento foi publicado na RPI n^{0} 2666 de 08/02/2022.

Em resposta ao parecer de ciência publicado na RPI n^{0} 2696 de 06/09/2022 foi apresentada a petição n^{0} 870220105235 de 11/11/2022 trazendo as manifestações e o novo quadro reivindicatório.

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas					
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data		
Relatório Descritivo	1 a 9	870160013778	13/04/2016		
Quadro Reivindicatório	1 a 2	870220105235	11/11/2022		
Desenhos	1 a 6	870160013778	13/04/2016		
Resumo	1	870160013778	13/04/2016		

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		x
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		x
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	x	
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	x	

Comentários/Justificativas: ---

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	x	
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	x	

Comentários/Justificativas:

Observa-se que as emendas efetuadas no novo quadro reivindicatório do pedido de Certificado de Adição superaram as objeções colocadas em parecer técnico anterior com relação ao Artigo 25 da LPI.

Comparando-se o processo de preparação de nanocompósitos fosfatados biocompatíveis pleiteado na nova reivindicação 1 do pedido de Certificado de Adição e na reivindicação 1 da patente concedida BR102013032731-0, nota-se o processo deste pedido de Certificado de Adição constitui um aperfeiçoamento do processo da patente BR102013032731-0, já que as etapas adicionais permitem que a nanopartícula obtida possa carrear ácidos nucleicos. Logo, não se evidencia mais a duplicidade das referidas matérias (Artigo 6º da LPI).

Quadro 4 – Documentos citados no parecer		
Código	Documento	Data de publicação
-	-	-

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)				
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações		
Aplicação Industrial	Sim	1 a 2		
	Não			
Novidade	Sim	1 a 2		
	Não			
Atividade Inventiva	Sim	1 a 2		
	Não			

Comentários/Justificativas:

Em vista do quadro reivindicatório modificado e dos esclarecimentos apresentados, concorda-se que o presente pedido atende a condição de Certificado de Adição, cumprindo o disposto no Art. 76 da LPI.

BR132016008209-8

Em busca efetuada não foram encontrados documentos considerados impeditivos à novidade e à atividade inventiva da matéria conforme reivindicada. Portanto, a matéria pleiteada nas reivindicações 1 a 2 deste pedido possui novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.

Conclusão:

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de obter a patente pleiteada.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Certificado de Adição, devendo integrar os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

Para a concessão, o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a respectiva comprovação, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2023.

Aline Marta Vasconcelos Loureiro Pesquisador/ Mat. Nº 1549150 DIRPA / CGPAT I/DINOR Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/11